

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 239/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/02460

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA
A Comissão Especial de Concurso Público da Escola Técnica Estadual Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros, cujo(a) Diretor(a) foi designado(a) nos termos do Despacho nº 29/2023 - URH para responder pelo concurso público em tela, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Escrita. O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 14 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS PONTUADOS NA PROVA ESCRITA (candidatos que tiraram 50 ou mais pontos na Prova Escrita)

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota da Prova Escrita

2/MICHELE CRISTINA RAMPONI PEREIRA
GODOY/30032312–8/29596193821/68.00
4/NAYARA CRISTINA FERREIRA LIMA/300720002/431190
06866/92.00

5/ZENOBIA SANTOS DE ABREU/23265716–
6/15120396836/88.00

6/TATIANE MARTINS FARIA KOMAT-
SU/40749814/31157619886/52.00

7/VIVIAN LEME DE GOES SAN-
TOS/28603481–5/31311936890/84.00

9/MARCOS DAVI RODRIGUES JUNI
OR/462010028/39512072807/80.00

CANDIDATOS AUSENTES:
Nº de inscrição / RG / CPF

1/56.587.021–X/46494778836
8/49.610.166–3/37646838802

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 239/03/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–CEETEPS–PRC–2023/06924

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Comissão Especial de Concurso Público da Escola Técnica Estadual de Itararé, cujo(a) Diretor(a) foi designado(a) nos termos do Despacho nº 052/2023-URH - URH para responder pelo concurso público em tela, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a Classificação Final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI)

CANDIDATOS APROVADOS:
Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota da Prova Escrita / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota da Prova de Títulos / Nota Final / Classificação Final

GRADUADOS
11 / LEONARDO MORAES DO ESPIRITO SANTO / 457018951
/ 44638273882 / 62,40 / 73,33 / 0 / 67,86 / 1º

1 / MILTON RODRIGUES DE MELO / 43360321–5 /
33118255862 / 72,00 / 58,00 / 0 / 65,00 / 2º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:
Nº de inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

9/3238287470 /23044340888 /0,00
10/500778991 /4796969867 /36,66
12/294102176 /27728168851 /0,00

CANDIDATOS AUSENTES:
Nº de inscrição / RG / CPF

4 / 286034815 / 31311936890 /
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN
– JANDIRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 268/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/40034

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da Escola Técnica Estadual Albert Einstein, cujo(a) Diretor(a) foi designado(a) nos termos do Despacho nº 037/2023 - URH para responder pelo concurso público em tela, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a Classificação Final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
Introdução ao Direito Administrativo(SERVIÇOS JURÍDICOS) CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota da Prova Escrita / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota da Prova de Títulos / Nota Final / Classificação Final

GRADUADOS
17 / SUELI DE SOUZA LESSA / 332503367 / 27267770827 /
86,00 / 93,00 / 0 / 89,50 / 1º

31 / LEANDRO PEREIRA PASSOS / 32166876–5 /
28474174864 / 76,00 / 74,00 / 5,00 / 80,00 / 2º

4 / STEPHAN DE FREITAS BARBOSA / 365339568 /
35327351807 / 76,00 / 69,66 / 5,00 / 77,83 / 3º

29 / DORIS RAMPAZZO / 79747206 / 95146180849 / 80,00
/ 59,66 / 5,00 / 74,83 / 4º

CANDIDATOS AUSENTES:
Nº de inscrição / RG / CPF

13 / 46243298 / 39668751876 /
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 104/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–CEETEPS PRC 2022/33971

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da Escola Técnica Estadual Trajano Camargo comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a Classificação Final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
História (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS:
Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota da Prova Escrita / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota da Prova de Títulos / Nota Final / Classificação Final

LICENCIADOS
7 / BRUNO SALHEB MOELAS RIBEIRO / 409838251 /
31948205831 / 92,00 / 88,00 / 0 / 90,00 / 1º

2 / VINICIUS CARLOS DA SILVA / 352616210 / 32191632890
/ 80,00 / 69,38 / 15,00 / 89,69 / 2º

23 / JOICE DO PRADO ALVES / 475975996 / 37423984825 /
80,00 / 69,30 / 10,00 / 84,65 / 3º

22 / ALEXANDRE APARECIDO SEREGATI / 23661697–3 /
17564969865 / 88,00 / 79,60 / 0 / 83,80 / 4º

19 / VICTOR VIEIRA GARCIA / 499502395 / 44671479850 /
84,00 / 58,60 / 0 / 71,30 / 5º

20 / WANDER PESSOA / 10.184.548–0 / 12351294890 /
80,00 / 51,60 / 0 / 65,80 / 6º

CANDIDATOS AUSENTES:
Nº de inscrição / RG / CPF

4 / 434891897 / 30147244838 /
49 / 503306757 / 41039113877 /
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 252/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–e252adm@cps.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/07/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS–GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Aplicativos Informatizados / Aplicativos Informatizados em Marketing(MARKETING INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR – FRANCO DA ROCHA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 142/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/08580

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/07/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS–GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Língua Estrangeira Moderna – Inglês (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD)).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANTANA DE CASTRO – CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 077/03/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/07462

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/07/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANTANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS–GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Eletricidade Básica (para a Habilitação Mecânica) (MECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 134/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/31252

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/07/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS–GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(ENFERMAGEM).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 134/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/31289

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/07/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS–GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular: Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso(ENFERMAGEM).

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 221/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37005

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, em face do contido no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite do emprego e atribuição de aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 221/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37005

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, em face do contido no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite do emprego e atribuição de aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou